



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Designa Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007, e,

Considerando que o Pregão tem seu processamento e julgamento através de um Pregoeiro e uma Equipe de Apoio de natureza auxiliar;

Considerando a regulamentação desta modalidade de licitação, através do Decreto Municipal nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, finalmente, envolver o Pregão contratação de bens e serviços comuns, das mais diversas especialidades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como Pregoeiro o servidor municipal **JOÃO OTÁVIO BORGES DE AZEVEDO**, portador do CPF nº 421.013.118-01 e RG nº 47.357.848-7-SSP/SP, para processar e julgar as licitações, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2022.

Art. 2º. Sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007, compete ao Pregoeiro:

I – o recebimento dos credenciamentos e das declarações dando ciência de que os licitantes cumprem os requisitos de habilitação:

II – o recebimento das propostas e lances, bem como análise de suas conformidades e aceitabilidade;

III – a habilitação do licitante melhor classificado;

IV – processar e julgar os recursos no efeito devolutivo;

V – adjudicar o objeto do certame, quando for o caso;

VI – conduzir todo o procedimento licitatório, inclusive os trabalhos realizados pela Equipe de Apoio;

VII – promover todos os atos de formalização do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Decreto nº 001/2022, de 03/01/2022, (continuação).

Art. 3º. A Equipe de Apoio, cuja atribuição é de natureza acessória e material, é composta de membros de natureza administrativa permanente, que acompanhará o pregoeiro em todos os pregões, e de natureza temática, convocados seus membros a cada pregão, diretamente pelo Pregoeiro.

Art. 4º. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio de natureza permanente, para o exercício 2022, os seguintes servidores municipais:

BRUNA ALMAGRO, portadora do CPF nº 413.152.968-88 e RG nº 41.956.203-5-SSP/SP;
CLEBER ADRIANO ARDENTE DOS SANTOS, portador do CPF nº 186.346.378-08 e RG nº 28.344.618-3-SSP/SP;
IGOR OLIVEIRA GRAVA, portador do CPF nº 421.557.688-18 e RG nº 48.984.719-5-SSP-SP;
CARLOS ALBERTO PEREIRA, portador do CPF nº 133.484.398-84 e RG nº 20.718.151-SSP/SP.

Art. 5º. Fica designado suplente de Pregoeiro, para o exercício 2022, em todos os impedimentos do titular, o servidor municipal **MÁRIO ALESCIO SARTORELLO**, portador do CPF nº 401.263.578-62 e RG nº 47.750.991-5-SSP/SP, independente de convocação.

Art. 6º. O Pregoeiro convocará por escrito os membros da Equipe de Apoio, com prejuízo das funções de origem, para as sessões de Pregão, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, podendo ser apurado em regular processo administrativo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de janeiro de 2022.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo